

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

A desconstrução dos direitos e de um projeto de desenvolvimento após o golpe

José Dari Krein¹

Ana Paula Fregnani Colombi²

O golpe de 2016 foi realizado para aprofundar a agenda neoliberal no Brasil. A partir de então, há uma ofensiva, que continua no atual governo, de desconstruir regulamentações, instituições e políticas que apresentam alguma perspectiva de o Estado ter instrumentos para viabilizar o processo de desenvolvimento social sustentável e assegurar direitos e proteção contra as barbáries a que os indivíduos estão crescentemente submetidos. Esse é um movimento que obedece às características do capitalismo contemporâneo e que visa alargar a lógica de gerenciamento pelas forças de “mercado”.

Essa tensão entre a defesa do livre jogo das forças de mercado e dos direitos e justiça sociais reflete a história do capitalismo e marca a extensa literatura que busca desvendar as relações entre Estado e Mercado no devir histórico. Olhando para a história social do século XIX e para as grandes catástrofes da primeira metade do século XX, em *A grande transformação* Polanyi (2000) mostra o caráter utópico de um sistema econômico comandado unicamente pelo mercado, afirmando que quando o mercado se expande continuamente num movimento de “grande transformação”, um contramovimento engendra uma “rede de medidas e políticas (...) destinadas a cercar a

¹ Pesquisador do CESIT e Professor do Instituto de Economia da Unicamp.

² Pesquisadora do CESIT e Pós-doutoranda do Instituto de Economia, Unicamp.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

ação do mercado relativa ao trabalho, à terra e ao dinheiro” (p. 97). O fortalecimento dos Estados protetores nos países industrializados no decurso do segundo pós-guerra representou esse contramovimento, instituindo o “regime do capitalismo democrático do pós-guerra” (Streeck, 2013).

Entretanto, como pontua Streeck (2013, 2016), os atritos entre capitalismo e democracia representam um conflito endêmico que emerge de tempos em tempos, ao final de períodos de alto crescimento econômico. A existência permanente dessa tensão é o que explica a necessidade constante do capitalismo de encontrar formas de legitimação. Isso resultaria, para o autor, num processo evolutivo e dialético em que “as vitórias sobre a crise acabaram por se transformar, mais cedo ou mais tarde, no prelúdio de uma nova crise” (Streeck, 2013, p.19). Entretanto, pontua Streeck, a partir dos anos 1970, a libertação da “justiça de mercado” da sua transformação histórica pela “justiça social”³ passa a estar imune a correções democráticas. Em sua perspectiva, a consagração do primado duradouro do mercado sobre a política é levada a cabo por meio da ação de um Estado que garante a implementação de “reformas” e neutraliza as intervenções da democracia de massas. Isso passa a ocorrer quando:

“Os proponentes da justiça de mercado procuraram importar-se em termos retóricos e ideólogos denunciando a justiça social como ‘política’, no sentido particularista da palavra, e, portanto, como contaminada ou até corrupta. Pelo contrário, considera-se que a justiça de mercado, dado o seu caráter aparentemente impessoal e a alegada calculabilidade em termos de teoria de preços, funcionada independentemente da política, portanto, de acordo com princípios universalistas, sendo, portanto, ‘pura’, isto é, apolítica” (Streeck, 2013, p. 104-105).

No capitalismo do século XXI, a questão é até que ponto os Estados conseguirão impor os direitos de propriedade e as expectativas de lucro dos mercados aos seus

³ A *justiça de mercado* é a distribuição do resultado da produção de acordo com a avaliação pelo mercado dos desempenhos individuais dos envolvidos, expressa através dos seus preços relativos. A *justiça social*, pelo contrário, rege-se por normas culturais e baseia-se no direito estatutário não no direito contratual. Rege-se por concepções coletivas de honestidade, equidade e reciprocidade, concede direitos a um nível mínimo de vida, independentemente do desempenho econômico e da capacidade de desempenho e reconhece direitos civis e humanos, tais como o direito à saúde, a segurança social, a participação na vida da comunidade, a proteção do emprego, a organização sindical, etc (Streeck, 2013, p. 99).

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

cidadãos, resguardando alguma legitimidade democrática já que sua capacidade de fazer mediações entre direitos sociais e requisitos de acumulação de capital está afetada. O sequestro da democracia se manifestará de diferentes formas nos contextos nacionais, mas um aspecto lhes parece comum: o comprometimento dos governos e cidadãos com a austeridade fiscal (Streeck, 2016, p. 93). Este movimento conformaria, na visão de alguns autores (Munck, 2002; Webster, Lambert, Bezuidenhout, 2008), a “segunda grande transformação” já que se trata de um desenvolvimento sem precedentes do capitalismo financeiro mediante uma nova onda de precarização e insegurança na vida daqueles que vivem do seu próprio trabalho.

Nesse contexto de globalização comercial e desregulamentação financeira os impactos negativos sobre as relações de empregos anunciados na terceirização, na incidência de baixos salários e na diversificação da mão-de-obra, notadamente pela maior presença feminina, de não-brancos e imigrantes, não expressa somente um processo de perda de qualidade dos empregos, mas também um processo de polarização das ocupações, como mostrou Kalleberg (2011) com base no caso americano. O autor mostra que a polarização das ocupações consiste no crescimento das boas ocupações (gerentes, gerentes financeiros, profissionais de propaganda, profissionais liberais) *pari passu* ao aumento das ocupações de má qualidade⁴ atreladas às atividades de comércio e serviços, demonstrando um aumento da desigualdade entre as categorias ocupacionais nos EUA.

O período que antecede a década de 1940 está na origem do trabalho precário assalariado no mundo industrializado e os anos 1970 marcam uma onda de destruição do contrato social caracterizado pela existência de direitos sociais vinculados à relação salarial, como mostrou Castel (2012), erigido nesse interregno de 30 anos (Kalleberg, 2009). Em países subdesenvolvidos como o Brasil, que nunca conseguiu implementar um Estado de Bem-Estar Social mediante a universalização do acesso ao emprego e aos

⁴ As ocupações de má qualidade são definidas pelo autor como àquelas de salários relativamente menores e sem perspectiva de elevação ao longo da carreira, que não proporcionam benefícios adicionais aos salários, não permitem que o trabalhador exerça o controle sobre as atividades que desempenha sem o qual eles não conseguem ter uma visão geral do processo que integram.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

direitos sociais, a transição democrática se deu no momento da segunda grande transformação. Como pontuam, Webster, Lambert e Bezuidenhout (2008), no sul global, a liberdade política foi garantida dentro do ambiente global que já estava orientado para o mercado e para a reestruturação dos mercados de trabalho. No caso brasileiro, a nova dinâmica do neoliberalismo causou o espraio de ocupações portadoras de baixos salários, alta rotatividade e baixa qualificação, sobretudo a partir dos anos 1990, em um mercado de trabalho já bastante desorganizado e flexível, demonstrando que não se tratou da inauguração de um processo de precarização e flexibilização das relações de trabalho, mas do aprofundamento de um processo de deterioração de ocupações (Krein, 2013) que nunca foram majoritariamente consideradas como de qualidade e reguladas (Cardoso, 2013; Guimarães e Paugam, 2016).

A melhora nos indicadores do emprego nos anos 2000 não mascaram as transformações no trabalho inseridas na lógica do capitalismo globalizado, como discutem Ramalho Martins e Lima (2016). Os autores defendem que embora não tenha ocorrido uma desconstrução da tela de proteção laboral durante a experiência petista, a precariedade intrínseca às relações de trabalho no capitalismo tardio reapareceu nas novas ocupações. Na mesma direção, Colombi e Krein (2020, no prelo) mostram que esse foi um período marcado por movimentos contraditórios dada a continuidade do processo de flexibilização (embora em menor ritmo e intensidade se comparado à década anterior) *pari passu* ao crescimento do emprego e da renda. A flexibilização pode ser observada nos elementos centrais da relação de emprego por meio da valorização da remuneração variável, da flexibilização e despadronização da jornada de trabalho e do fomento a modalidades de emprego disfarçadas com destaque para o crescimento exponencial da terceirização. Além disso, entre 2003 e 2014, o crescimento do emprego em ocupações em setores historicamente pouco estruturados, de baixos salários e com baixa capacidade de organização coletiva também corroborou a permanência da precariedade em tempos de formalização do emprego. Como lembram Ramalho Martins e Lima (2016, p. 106), as novas ocupações podem vir acompanhadas de direitos contratuais importantes, porque

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

formais, “o que não as tornam menos precárias do ponto de vista da atividade laboral e de suas condições”.

Após o golpe essas condições se alteram e a tendência é um aprofundamento da agenda neoliberal e de desconstrução de direitos. A agenda do aglutinou as forças político em torno do golpe foi fundamentado no documento do PMDB, denominado *Uma Ponte para Futuro*, que mais parece uma pinguela para o retrocesso, pois realiza um diagnóstico dos problemas do país, tendo como referência não a construção da nação, mas a viabilização dos negócios privados, especialmente os vinculados ao sistema financeiro. Neste sentido, a agenda das privatizações, do congelamento do gasto público, da reforma trabalhista, da reforma previdenciária, do ensino médio, de sucateamento dos serviços públicos e das instituições protetoras da cidadania está direcionada para adquirir a “confiança do mercado” como solução mágica para o País voltar a crescer e consequentemente gerar emprego.

Em cada momento “aparece” uma agenda como decisiva para enfrentar os problemas brasileiros. Por exemplo, a emenda do teto dos gastos foi apresentada como fundamental para realizar o ajuste fiscal, e consequentemente geraria a retomada do crescimento, o que não ocorreu. Depois foi vendida a tese de que a Reforma Trabalhista seria geradora de emprego e da formalização dos contratos, que também não está acontecendo. Agora, prega-se que a Reforma Previdência é a “salvação” dos problemas econômicos nacionais. Mas, o que está em jogo é a preocupação do mercado financeiro de viabilizar recursos para garantir a sua rentabilidade nas aplicações financeiras da dívida pública, mesmo que isso signifique dilapidar o patrimônio público e privar as pessoas do acesso à suas necessidades básicas. Neste sentido, as políticas que prejudicam os mais pobres são apresentadas como redentoras do país, não permitindo espaço para o contraditório.

Os dados reforçam o argumento de que a progressiva implantação dessa agenda não está entregando os resultados esperados. A recuperação econômica não veio até o momento. Depois de enfrentar dois anos recessivos, em 2017 e 2018 a economia brasileira

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

voltou a crescer timidamente. Em termos reais isto corresponde a um crescimento de 1,0% e 1,1% ao ano, respectivamente. É muito pouco, depois de uma queda de 6,9% no acumulado do biênio 2015 e 2016. É a mais lenta recuperação da economia nas crises vivenciadas pelo País desde os anos 1930. Em 2017, o crescimento somente não foi negativo, por conta do desempenho do setor agrícola e do consumo das famílias, ambos atrelados a fatores extraordinários, quais sejam, a supersafra e a liberação do FGTS, respectivamente. Em 2018, a economia continuou no mesmo patamar e em 2019, as expectativas apontam para a manutenção deste cenário. Os dados do baixo dinamismo são retroalimentados pelos seus efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, pois o baixo crescimento não gera emprego e renda, movimentos que, por sua vez, afetam negativamente a demanda interna tanto pela queda da renda quanto pelo acesso ao crédito. Esse processo constitui um ciclo vicioso em que a ausência de recuperação da economia é reforçada pela desestruturação do mercado de trabalho.

No Brasil, o medíocre desempenho econômico proporcionado pelos governos pós-golpe e as incertezas inerentes a um perene horizonte de crise política desenham um cenário desfavorável para os indicadores do emprego que haviam assumido uma trajetória positiva desde a primeira década do novo século até 2014, proporcionando uma nítida sensação de piora das condições de vida daqueles que vivem do próprio trabalho.

O gráfico abaixo mostra uma explosão na taxa de desocupação e no desemprego aberto⁵ entre os anos 2014 e 2018, segundo a PNADC/IBGE. O grande salto ocorreu em 2016, como resultado da forte queda do PIB nesse e no ano anterior. A partir de 2017, o número de desocupados abertos começa a diminuir puxado pelo aumento do emprego informal, do trabalho por conta própria e da subocupação. Ao mesmo tempo, o número de pessoas que desistiram de procurar trabalho continua aumentando, o que se reflete na trajetória ascendente da taxa de desemprego oculto por desalento. Ou seja, o desemprego total variou muito pouco no período.

⁵ A taxa engloba as pessoas que estão procurando trabalho e estão sem nenhuma ocupação.

Estudos do Trabalho

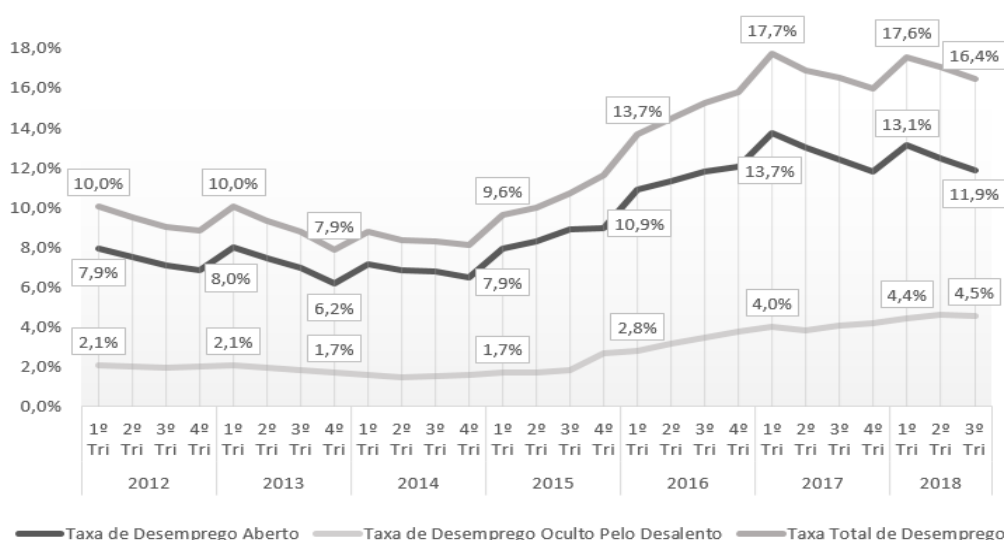
Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Gráfico 1: Taxa de desemprego aberto, oculto e taxa total de desemprego.



Fonte: Microdados PNADCT/IBGE - Elaboração Própria

A expressão de uma piora no mercado de trabalho também aparece no comportamento da taxa de subutilização da força de trabalho, que engloba não somente o desemprego aberto, mas também aqueles ocupados que gostariam de trabalhar mais horas, mas não conseguiram (subutilização por insuficiência de horas trabalhadas). Conforme o gráfico abaixo, a subocupação cresceu de 4,8% para 7,4% entre 2014 e 2018, sempre comparando o terceiro trimestre de cada ano. Para exemplificar a precariedade, os subocupados trabalham em média 19 horas semanais e têm uma renda média mensal de R\$ 734,00. Enquanto a jornada média dos ocupados é 38 horas semanais e a sua renda média era R\$ 2.187,00. Ou seja, os subocupados trabalham, em média, a metade das horas e recebem um terço dos rendimentos dos trabalhos do total dos ocupados.

Estudos do Trabalho

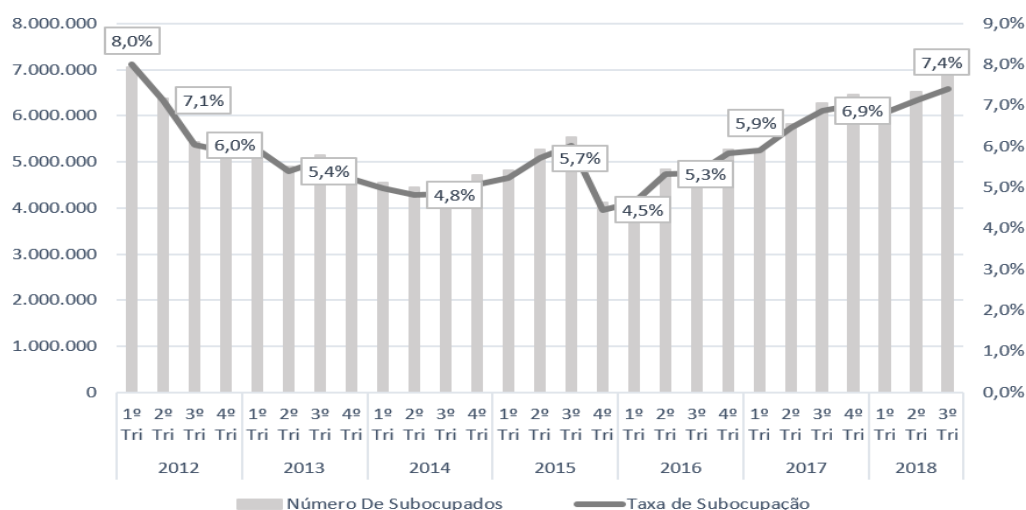
Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Gráfico 2: Subocupação



Fonte: Microdados PNADCT/IBGE - Elaboração Própria

Somando o total de trabalhadores subocupados, desocupados e a força de trabalho potencial⁶ chega-se a um nível de subutilização da força de trabalho que atinge um contingente de mais de 27 milhões de pessoas, considerando o terceiro trimestre de 2018.

Esse quadro não está sendo alterado pela reforma trabalhista, implementada a partir de novembro de 2017. Ela é bastante ampla, pois afeta o patamar de direitos e de proteção e pode ser sintetizada em 6 dimensões: 1) amplia as formas de contratação atípica e a terceirização; 2) flexibiliza a utilização do tempo de trabalho em favor do empregador; 3) altera a remuneração, estimulando a parte variável e o pagamento por bens e serviços; 4) estimula a definição das regras de forma descentralizada e até individualizada; 5) fragiliza as instituições públicas e a organização sindical; 6) dificulta o acesso das pessoas aos benefícios da seguridade social, além de fragilizar as suas fontes de financiamento. É uma agenda muito similar a outros países, buscando compatibilizar

⁶ Isso quer dizer: somadas as pessoas que trabalhavam menos de 40 horas semanais e gostariam de trabalhar mais; com as pessoas desocupadas que procuraram ocupação nos últimos 30 dias e estavam aptas a começar uma ocupação imediatamente; e com as pessoas fora da força de trabalho que gostariam de trabalhar e que não procuraram ocupação nos últimos 30 dias ou não estavam disponíveis para trabalhar no momento da pesquisa.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

o padrão de regulação do trabalho e da proteção social as características do capitalismo contemporâneo.

Pela natureza de seus dispositivos, a reforma, por um lado, busca legalizar práticas de flexibilização que já estavam vigentes no mercado de trabalho brasileiro, a exemplo da terceirização e do incentivo à remuneração variável, e à despadronização da jornada. Por outro lado, ela cria uma série de regras que proporcionam maior liberdade para os empregadores ajustarem a demanda e a forma de utilização da força de trabalho de acordo com suas necessidades, a exemplo da criação de novas formas de contratação, como o trabalho intermitente.

Segundo Krein (2018, p. 78), com essa dupla direção, a reforma “busca ajustar o padrão de regulação do trabalho de acordo com as características do capitalismo contemporâneo, que fortalece a autorregulação do mercado ao submeter o trabalhador a uma maior insegurança”, visando, inclusive, o esvaziamento da organização sindical e a fragilização das instituições públicas. Ainda é cedo para identificar o impacto da reforma sobre o mercado e as relações de trabalho no país, mas já é possível afirmar que passados mais de 15 meses de sua implementação, ela não conseguiu conter o desemprego e o movimento de crescimento da informalidade que reaparece ao final de 2014.

Considerando que os trabalhadores informais compreendem os empregados sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, os trabalhadores familiares auxiliares e os trabalhadores por conta própria, o gráfico abaixo mostra que a partir do 3º trimestre de 2014 o curso da formalidade cai e da informalização sobe, inclusive seguindo a mesma tendência depois da implementação da reforma. Em 2018, os que se encontram na informalidade superaram os formalizados novamente, em termos absolutos e relativos. No gráfico 3, consideram-se formalizados os trabalhadores com carteira assinada do setor público, domésticos com carteiras e servidores estatutários. Os informais abrangem os sem carteira do setor privado, público e domésticos, os por conta própria e os trabalhadores para a própria família. Há uma controvérsia sobre os trabalhadores por conta própria, pois 20% fizeram o cadastro no CNPJ, que seria a formalização de sua

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

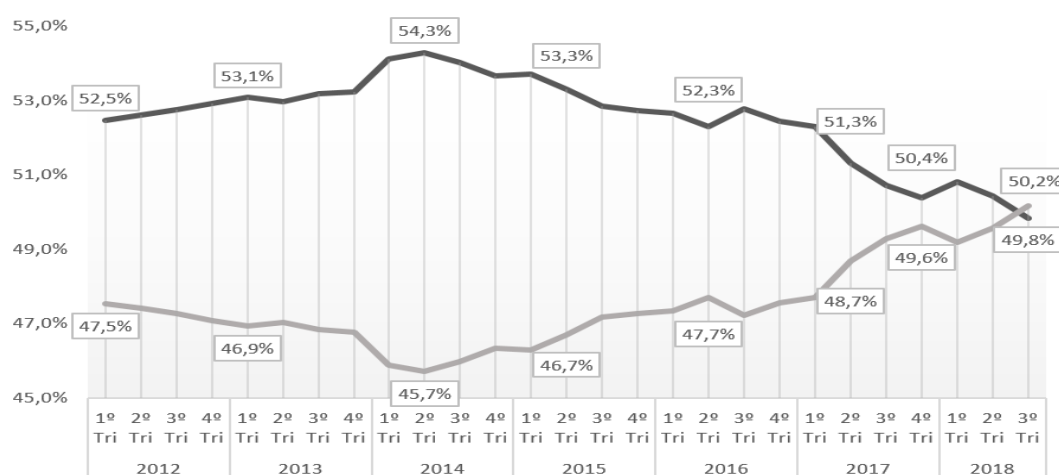
Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

atividade. O problema é que não há informação de quantos destes estão atuando nos parâmetros legais. O importante aqui é mostrar que a tendência da informalidade continua crescendo, mesmo depois da reforma. Significa uma inflexão, a partir de 2015, em a relação ao período anterior, em que a tendência era o aumento da formalização.

Gráfico 3: Formalidade e informalidade



Fonte: Microdados PNADCT/IBGE - Elaboração Própria

A informalidade, sem entrar no debate sobre suas diferentes formas de mensuração, pode ser considerada como sinônimo de ilegalidade. No terceiro semestre de 2018, 39,4 milhões de ocupados estavam na ilegalidade, considerando, os 18,5 milhões sem carteira (privado público e domésticas), 20 milhões dos por conta própria sem CNPJ e 900 mil empregadores sem registro. Essa desestruturação do mercado de trabalho destrói as bases de financiamento da seguridade social, que está vinculada fundamentalmente na folha de pagamento.

O crescimento dos trabalhadores por conta-própria, dos subocupados, dos assalariados sem registro em carteira também evidencia uma tendência de incremento de atividades com remuneração mais baixas. Por exemplo, de acordo com os dados da PNADC/IBGE a remuneração média dos subocupados por insuficiência de horas

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

trabalhadas é menor do que o salário mínimo e corresponde a 1/3 do rendimento médio dos demais ocupados.

Em suma, os dados mostram que a geração de ocupações ficou concentrada em atividades mais precárias, com o crescimento da informalidade e da subocupação mesmo após a reforma. Neste sentido, as evidências são de continuidade das tendências iniciadas com a crise de 2015 sem que a reforma tenha sido capaz, como seus defensores argumentam, de reverter a dinâmica de geração de emprego e a tendência de incremento da informalidade, o que reforça seu papel como instrumento de precarização e não de reestruturação do mercado e das relações de trabalho no Brasil.

O cenário pós-golpe mostra que o reavivamento do receituário neoliberal não tem resultado em uma melhoria no nível de vida das pessoas. Com o crescimento econômico contido, diminuição das possibilidades de sobrevivência no mercado de trabalho com dignidade e diante da agenda de retirada de direitos já aprovada e a que se avizinha, o caráter utópico da compatibilidade entre um sistema econômico comandado unicamente pelo mercado e justiça social, como mostrou Polanyi, ressurge mais uma vez. Essa contradição tende tanto a exacerbar o caráter autoritário das forças liberais quanto a gerar novos conflitos sociais. Como alertou Streeck (2016, p. 93), “tumultos nas ruas e insurreições populares podem ser o derradeiro modo de expressão política que resta para os desprovidos de poder de mercado”.

A dificuldade vem de um cenário de crise mediante a adoção de uma agenda econômica que ao não conseguir entregar o que promete desafia o processo democrático, trazendo à cena o antigo embate entre desenvolvimento capitalista e democracia. Apontando para as experiências fascistas dos anos 1920 e 1930, Polanyi já havia alertado que perante o caráter utópico da tentativa de instaurar “um mercado auto regulável” sem “aniquilar a substância humana e natural da sociedade” (2000, p.17), não necessariamente os “contramovimentos” possuiriam um caráter democrático.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Referências Bibliográficas

CARDOSO, Adalberto (2013). *Ensaio de sociologia do mercado de trabalho brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora da FGV.

CASTEL, Robert (2012). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Rio de Janeiro: Vozes.

COLOMBI, Ana Paula Fregnani; KREIN, José Dari (2020). Market and labour relations in PT governments: inclusion by work and consumption with advancement of labour flexibility. *Latin American Perspectives*, No prelo.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; PAUGAM, Serge (2016). “Work and employment precariousness: a transnational concept?” *Sociologia del Lavoro. Diseguaglianze oggi: quanto conta ancora l’occupazione*, nº 144: 55–84.

KALLEBERG, Arne (2009). Precarious work, insecure workers: employment relations in transition. *American Sociological Review*, vol. 74, February, p. 1-22.

KALLEBERG, Arne (2011). *Good Jobs, Bad Jobs. The Rise of Polarized and Precarious Employment Systems in the United States, 1970s to 2000s*. A Volume in the American Sociological Association’s Rose Series in Sociology. HARDCOVER.

KREIN, José Dari (2013). *As Relações de Trabalho na Era do Neoliberalismo no Brasil*. Campinas: Editora LTr.

KREIN, José Dari (2018). *O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva*. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 30, n. 1.

MUNCK, Ronald (2002). *Globalization and Labour: The New ‘Great Transformation’*. London: Zed Books.

POLANYI, Karl (2000). *A grande transformação: as origens de nossa época*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 12ª impressão.

RAMALHO MARTINS, Fernando; LIMA, Jacob Carlos (2016). As múltiplas faces do trabalho precário e o sindicalismo: a experiência brasileira. *Trabajo y Sociedad*, num. 27, 2016.

STREECK, Wolfgang (2013). *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. Lisboa: Actual Editora.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 23 – 2019

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

STREECK, Wolfgang (2016). *How will capitalismo end? Essays on a failing system*. London, New York: Verso.

WEBSTER, Edward; LAMBERT, Rob and BEZUIDENHOUT, Andries (2008). *Grounding Globalization: Labour in the Age of Insecurity*. Oxford, UK: Blackwell.